



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E A EMPRESA BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escora no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, aplicado ao caso por analogia, retifica mediante **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o Contrato de Prestação de Serviços de implantação de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômico-financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras para a OVG, Processo nº **2017/379421**, para alterar os dados bancários, conforme informação da empresa contratada às fls. 351 dos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo alterar os dados bancários da Contratada, descrita no item 3.2, da Cláusula 3 – DO VALOR DO CONTRATO E PRAZO PARA PAGAMENTO, devendo ser consideradas as informações a seguir, para pagamento das Notas Fiscais, conforme consta às fls. 351 dos autos:



Danielle dos Santos Monteiro de Almeida
Titular da Assessoria Jurídica



BANCO: ITAÚ (341)

AG: 7417

C/c : 61.001-6

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 17 de junho de 2019.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG